



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1228/17 - GP

Lei 1276/17

(Dispõe sobre: “cria um crédito adicional especial no valor de R\$ 217.765,62”)

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 217.765,62 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

27.812.0006.1.074 – Construção da Quadra Poliesportiva – Convênio Federal – PAC

4.4.90.51.00000000.5.100 – Obras e Instalações..... R\$ 217.765,62

Art. 2º- O crédito acima será coberto com a seguinte dotação orçamentária

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

27.812.0006.1.074 – Construção da Quadra Poliesportiva – Convênio Estadual

4.4.90.51.00000000.2.100 – Obras e Instalações..... R\$ 217.765,62

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete